



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
CONSELHO SUPERIOR UNIVERSITÁRIO**

RESOLUÇÃO Nº 357/2019 – CONSU/UEAP

Homologa *Ad Referendum* a progressão funcional do docente **Marcelo Silva Andrade**, da classe de Professor Adjunto nível III para o nível IV.

A Presidente do Conselho Universitário – CONSU/UEAP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 2444, de 02 de julho de 2018, pelo Estatuto da Universidade, pelo Plano de Desenvolvimento Institucional, pelo Regimento Geral da Universidade, pelo Regimento Interno do Conselho Superior Universitário, artigo 7º, inciso XIV, pela Lei 1.743 de 29 de abril de 2013, publicada no DOE nº 5457,

Considerando os autos do Processo nº 46.000.064/2019 – UEAP,

Considerando o Parecer nº 010/2019 – CPPD/UEAP, de 25 de janeiro de 2019, bem como a Errata juntada aos autos no dia 19 de fevereiro de 2019,

Considerando o Parecer nº 037/2019 – PROJUR/UEAP, de 1º de fevereiro de 2019,

Considerando a Resolução nº 187/2017 – CONSU/UEAP, 18 de agosto de 2017, que homologou a progressão funcional do professor Marcelo Silva Andrade, de nível I para nível III,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar *Ad Referendum* a progressão funcional do docente **Marcelo Silva Andrade**, da classe de Professor Adjunto nível III para o nível IV.

Art. 2º Fixar que os efeitos financeiros da progressão passam a contar da data-limite do tempo que o docente tiver direito, dia 21 de janeiro de 2019.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Sala do Conselho Superior Universitário da UEAP, em Macapá-AP, 20 de fevereiro de 2019.

Prof.^a Dra. **Kátia Paulino dos Santos**
Presidente do CONSU